



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI Nº 2.224 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração do percentual de suplementação da Lei Orçamentária anual de 2023 no orçamento vigente e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o percentual de suplementação que consta na Alínea “b” do art. 3º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.206 de 26 de Dezembro de 2022 de 10% (dez por cento) para 30%.(trinta por cento)

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional suplementar, como fonte de recursos, utilizar o previsto no Art. 3º, alíneas a, b, c, d, f e g da Lei nº 2.206/2022

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 25 de Setembro de 2023.

Marcelo Meireles de Mendonça

Prefeito Municipal